



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/512

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 180.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 180/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
FERREIRA:0060913 por LEANDRA GUEDES  
5686 FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:11:09 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 180/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, no montante de até R\$ 13.415,99 (treze mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Renato Moura, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 6.787, de 03 de abril de 2023.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:30:31 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*Cm/218/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 5.415,99 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 6.787, de 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar para fazer face às despesas respectivas.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2023.12.11  
16:30:59 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 6787 / 2023**

**Data de Abertura: 03/04/2023 15:26:11**

**Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 99965-6863**

**C.N.P.J ou C.P.F: 08.274.403/0001-30**

**Assunto do Processo: LIBERAÇÃO DE VERBA**

**Complemento do Assunto: SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE 200.000,00.**

**Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR**

010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – SECRETARIA DA FAZENDA

À

Prefeita Leandra Guedes

### REQUERIMENTO

A Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica de Ituiutaba, estabelecida a Av 3 n196 Centro, inscrita no CNPJ 08.274.403./0001-30, vem solicitar a liberação do recurso com indicação do vereador Renato Moura através da emenda impositiva no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), certo de conta com seu apoio os mais de 220 pacientes renais crônicos agradece.

Ituiutaba (MG), 30 de Março de 2023



Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica de Ituiutaba


Presidente: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Encaminhe a Secretaria de Saúde para análise do Plano de Trabalho fols. 70 a 73, apontar o fiscal que irá fiscalizar a aplicação do plano com cargo, matrícula, assim como indicar a dotação orçamentária que adotará.

Inferno, também que se trata de Emenda Impositiva, concedida pelo Vereador Renato Moura, no valor de R\$ 13.415,99 destinado a Saúde. Ofício fols. 69.

Após retorno a este setor.

26-10-2023


  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

AO Setor de Convênios após análise do plano de trabalho este está de acordo, o fiscal que acompanhará a execução do plano será Horácio Rute Sedunário cargo: chefe de seção, matrícula: 5613.

10.122.0002.2.618. Apoio as Entidades.


Emenda impositiva - dotação 611 -

3.3.50.43 - Fonte de Recurso. 1.500.000.1002

  
Sandra Ap. B. Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde

A procuradora para parecer  
jurídico a ser enviado à Câmara.

08-12-23

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

RECEBIDO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
08/12/2023  
Márcia



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.274.403/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R 22</b>	NÚMERO <b>675</b>	COMPLEMENTO <b>SOBRELOJA</b>
---------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>38.300-076</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3269-6039/ (34) 3261-7129</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **09:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

03c



# PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS E ITUIUTABA				CNPJ nº 08.274.403/0001-30
ENDEREÇO: AV. 3 N. 196				BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300-160	FONE: 99737334	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: N. 5029, DE 16 DE MARÇO DE 20233
CONTA CORRENTE: 00004751-6	BANCO: 104	Agência 0125		REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA				CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 08/06/2024				FONE CONTATO: 34 99665 0242
2 - Caracterização da Proposta				Duração
<p>Para dar maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com a compra desses equipamentos.</p>				
<p><b>Justificativa:</b> Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Público para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população.</p>				
<p><b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b> Atender mais de 220 pacientes em ambos os sexos com o tratamento em Hemodiálise.</p>				
<p><b>Metas/pessoas beneficiadas:</b> TOTAL: 220 Pessoas de ambos os sexos.</p>				
<p><b>Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:</b> Nome Márcia Ferreira Gomes, Secretária, brasileiro, divorciada, CPF 911.247.196-87, RG.M7.192773, (Rua Antônio Domingos Franco .261 Platina CEP. 38307-068)</p>				

# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
AQUISIÇÃO DE:  POLTRONAS TVS LONGARINAS AR CONDICIONADO GUARDA PERTENCES ELETROCARDIOGRAMA BOMBA INFUSÃO MESA AUUXIAR				
<b>TOTAL</b>				R\$ 200.000,00

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	R\$ 200.000.00	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

# PLANO DE TRABALHO

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 03 de Abril de 2023.



Presidente: **CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E**  
**TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**  
2º Partícipe

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 03 de Abril de 2023.

**LEANDRA GUEDES FERREIRA**  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

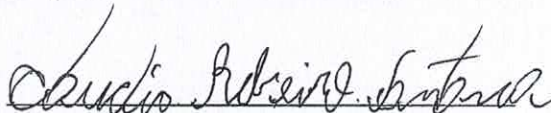
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantado de Ituiutaba  
02 – CNPJ: 08.274.403/0001-30  
03 – Endereço: AV. 3 n. 196  
04 – CEP: 38300-160  
05 – Bairro: Centro  
06 – Telefone: 34 99665 0242  
07 – Fax:  
08 – Site:  
09 – E-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Claudio Ribeiro Santana  
11 – CPF:031.167.386-45  
12 – RG: MG 11.663.054  
13 – Posse: 08/09/2021 a 08/09/2024  
14 – Endereço: Rua Sebastião Bonito n. 814  
15 – Bairro: Vila Rica  
16 – Telefone: 34 99665 0242  
17 – Celular:34 99665 0242

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023



Claudio Ribeiro Santana

CPF 031.167.386-45

**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES  
E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA/MG**



**ESTATUTO SOCIAL**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FORO**

**Art. 1º** - A Associação dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados de Ituiutaba/MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua 22 nº 675 - Centro, terá duração ilimitada e reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e na legislação civil vigente.

**Parágrafo Primeiro** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano;

**Parágrafo Segundo** - A fim de cumprir suas formalidades, esta associação organizar-se-á em unidades, tantas quantas se fizerem necessárias, denominadas Centros, Departamentos, Câmaras Setoriais ou outras adequadas ao seu objeto, as quais reger-se-ão por Regimentos Internos específicos, previamente aprovados pela Diretoria;

**Parágrafo Quarto** - A Associação, no desenvolvimento de suas finalidades, não fará qualquer tipo de discriminação seja de raça, sexo, crença religiosa, convicção política ou filosófica, abstenho-se inclusive de participar de quaisquer atividades ou manifestações político-partidárias e religiosas.

**CAPÍTULO II  
DOS FINS**

**Art. 2º** - A associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, por meio, dentre outras, das ações abaixo descritas.

**Parágrafo Primeiro** - Na área social:

I - amparar gratuitamente os seus filiados mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, roupas, cobertores, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo as suas disponibilidades para este fim;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

09

II - realizar trabalhos assistenciais, educacionais, de lazer e psicológicos (creches, centros de educação e formação);

III - encaminhamento para aquisição de habitação para os filiados de baixa renda;

IV - conseguir junto aos órgãos públicos passes de ônibus para os filiados mais necessitados;

V - a Associação dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados, poderá firmar convênios em forma de descontos e gratuitos para oferecer aos seus filiados;

VI - promoções artísticas e outras, para levantamento de recursos financeiros, para manutenção da Associação e seus filiados mais carentes, cuja totalidade das rendas será destinada ao atendimento gratuito da instituição;

VII - filiar-se junto aos órgãos públicos e privados, através de registros ou convênios no sentido de pleitear recursos financeiros para atingir a finalidade a que se propõe;

VIII - criar condições de resgate de cidadania através da re-inserção no mercado de trabalho, e

IX - atender às crianças e idosos portadores de Insuficiência Renal Crônica, associados e dependentes dos associados, de acordo com as condições da entidade, buscando sempre priorizá-los através de programas especiais.

**Parágrafo Segundo - Na área de saúde:**

I - fiscalizar a qualidade de serviços dos hospitais públicos e particulares aos tratamentos concedidos aos nossos filiados;

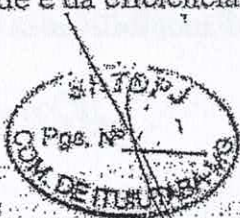
II - representar e defender seus filiados junto ao centro regional de saúde, classe médica, associação médica, hospitais públicos, particulares e na previdência social;

III - distribuir remédios gratuitamente aos seus filiados, e quando não os tiver lutar junto aos órgãos públicos responsáveis pela distribuição dos mesmos para que não os deixem faltar;

IV - distribuir cadeiras de roda aos filiados que estiverem debilitados fisicamente e não tiverem condições de andar, e

V - atuar de forma preventiva e corretiva junto às outras áreas profissionais, no sentido de acompanhar e orientar o associado no processo de tratamento dialítico, bem como durante e depois do transplante, através de atendimento psicológico na Associação, nos hospitais, nas clínicas e também nas residências sempre que necessário.

Art. 3º - A Associação, na consecução de seus objetivos, observará em todos os seus procedimentos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



*[Handwritten signatures and initials]*

Art. 4º - A Associação disciplinará seu funcionamento e das unidades posteriores por meio de Regulamentos emitidos pela Diretoria.

Art. 5º - A Associação poderá manter convênios nacionais ou internacionais, sejam eles públicos ou privados, visando o cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Único. Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, os obtidos:

- I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; e
- II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

### CAPÍTULO III DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Esta associação é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas naturais e jurídicas distribuídos nas seguintes categorias:

- I - **SÓCIO-FUNDADOR** - será reputado como sócio-fundador, todas as pessoas naturais classificadas como insuficiente renal, doador ou transplantado que compareceram à Assembleia Geral de Constituição e assinaram a respectiva ata de fundação;
- II - **SÓCIO-FILIADO** - será reputado como sócio filiado, qualquer pessoa natural, classificada como insuficiente renal, doador ou transplantado ou jurídica, desde que aprovada pela Diretoria respeitadas as disposições legais e estatutárias atinentes;
- III - **SÓCIO-BENEMÉRITO** - será reputado como sócio-benemérito, qualquer pessoa natural ou jurídica que por relevantes serviços prestados à Associação, a critério da Diretoria, seja merecedor deste título.

Parágrafo Primeiro - A concessão do título de sócio-benemérito, deverá ser aprovada pela Diretoria, após análise de solicitação formal, de pelo menos 1 (um) diretor, subscrita por outros (dois).

Parágrafo Segundo - Os sócios, quando pessoas jurídicas, serão representados nesta Associação conforme preconizar seu instrumento constitutivo.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voto e voz respeitando o regulamento interno.



*[Handwritten signature]*

1-0



III - retirar-se desta Associação, mediante aviso entregue à Diretoria, com no mínimo dois meses de antecedência para o término do exercício social;

IV - receber comunicações e publicações da associação, no endereço indicado no cadastro de Sócio;

V - utilizar todos os serviços da associação, bem como freqüentar a sua sede;

VI - encaminhar à Diretoria quaisquer propostas ou sugestões de interesse da entidade; e

VII - participar de todas as atividades da associação.

**Parágrafo Único** - Os direitos dos associados são intransmissíveis.

**Art. 9º** - São deveres de todos os associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos expedidos para sua execução e as determinações dos órgãos dirigentes;

II - zelar pelo bom nome desta Associação e se esforçar para a manutenção de sua imagem institucional;

III - concorrer para a realização dos fins sociais desta Associação;

IV - os sócios decidirão em assembléia geral o valor de contribuição de cada associado; ficarão isentos de contribuições aqueles que apresentarem comprovadamente um alto grau de vulnerabilidade sócio-econômica.

V - respeitar os diretores e conselheiros, não cometendo atos de indisciplina para com os mesmos, obedecendo e acatando as determinações da diretoria.

VI - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da assembléia geral;

VII - informar à Diretoria sobre a qualidade de atendimento que vêm recebendo nas unidades de saúde.

VIII - abster-se de usar a denominação, marca, logotipo e quaisquer outros designios identificadores da Associação para fins não previstos no presente Estatuto Social, sob pena de incorrer nas sanções civis e criminais previstas neste estatuto e na legislação aplicável, em suas máximas extensões; e

IX - envidar esforços permanentes no sentido de ampliar o quadro de associados.

**Parágrafo Único:** A Assembléia Geral poderá:

I - excluir da Instituição o sócio que reiteradamente deixar de cumprir as suas obrigações sociais;

II - suspender o exercício dos direitos do sócio que deixar de cumprir as suas obrigações sociais, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

**Art. 10** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO

**Art. 11** - Para filiar-se é necessário apresentar o laudo médico informando ser insuficiente renal, loador ou transplantado, cópias de CPF, RG, atestado de residência e 02 (duas) fotos 3x4.



*Handwritten signature*

Art. 12 - Quando um associado infringir o presente estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, a moral ou o aspecto financeiro da Associação, o mesmo será passível das seguintes sanções:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão dos seus direitos de sócio por tempo determinado; e,
- III - exclusão do quadro de associados.

Art. 13 - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria, e encaminhada com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 14 - Ocorrendo a repetição do fato, o associado terá suspensos seus direitos de sócio, com exposição de motivos, por um prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias corridos;

Art. 15 - Perdurando o fato, ou caso o associado venha a causar transtornos de outra natureza, no prazo de 12 (doze) meses corridos, a Diretoria solicitará uma Assembleia Geral, convocada especialmente para julgar sua exclusão, nos termos do artigo 57 da Lei 10.406/2002.

Art. 16 - Está assegurado ao associado, o direito à ampla defesa, na Assembleia Geral que julgar sua exclusão.

Art. 17 - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos e programas, a Diretoria providenciará, em caráter temporário, sua substituição por outra pessoa, até o término do projeto ou programa.

Art. 18 - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe a solicitação de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à Diretoria desta Associação.

Art. 19 - O associado que tenha solicitado sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado sem prévia aprovação da Diretoria.

## CAPITULO V DAS RENDAS E PATRIMÔNIO

Art. 20 - Constituem patrimônio da Associação todos os bens e direitos materiais e imateriais corpóreos ou incorpóreos, que integrem ou venham a integrar seu acervo, além dos recursos previstos neste estatuto.

Art. 21 - O patrimônio social permanecerá sob a guarda e responsabilidade direta da Diretoria cabendo, entretanto, aos associados de maneira geral a obrigação de zelar pelos bens e direitos da associação.

Art. 23 - São fontes de receita desta Associação:

- I - jóias, mensalidades e outras contribuições sociais dos associados de todas as categorias e qualquer pessoa física ou jurídica, que por ventura venham ser fixadas pela Diretoria;



Handwritten signatures and initials, including a large 'M' at the bottom right.

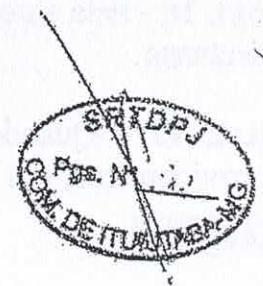
- II - valores provenientes da realização de convenções, encontros, exposições, viagens, seminários, cursos, palestras, congressos, feiras, publicações, publicidades e outros;
- III - patrocínios para a realização de atividades, projetos e eventos promovidos pela associação;
- IV - valores provenientes do resultado de atividades de órgãos de comunicação e outros organismos que venham a ser criados, inclusive comercialização de "mailing" e informações estatísticas;
- V - valores resultantes de prestação de serviços;
- VI - produtos de operações de créditos, para financiamento de suas atividades;
- VII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - subvenções do Poder Público;
- IX - incentivos fiscais decorrentes de renúncias por parte do Poder Público; e,
- X - locação de bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Único:** A Associação poderá reembolsar gastos e diárias para os membros dos Órgãos Institucionais, que estiverem oficialmente representando em qualquer lugar do Brasil, ou no exterior, desde que tais gastos sejam: previamente aprovados; comprovados com a apresentação dos competentes comprovantes fiscais e correspondam aos critérios estabelecidos por esta Associação.

### CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 23 - Os órgãos institucionais são os seguintes:

- I - Assembléia Geral, órgão deliberativo máximo;
- II - Diretoria, órgão deliberativo e administrativo; e,
- III - Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e auditoria.



**Parágrafo Primeiro** - Os membros dos Órgãos Institucionais serão sempre pessoas naturais, sócios da Associação, que estejam em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum Diretor ou Conselheiro, conjunta ou individualmente, receberá qualquer remuneração, percentagem, participação, gratificação ou quaisquer vantagens pecuniárias pelo desempenho de seus cargos, nem mesmo responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 24 - As convocações para às Reuniões dos Órgãos Institucionais serão feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio eletrônico, fax, similar, Publicações na imprensa local, lista de convocação, ou de circulares enviadas por via postal, sob registro, a todos os seus membros, com indicação da pauta dos trabalhos, ressalvadas as reuniões da Diretoria Executiva, que dispensam estas formalidades para sua convocação.

Art. 25 - As reuniões dos Órgãos Institucionais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria de seus membros no gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, desde que estejam quitos com suas obrigações sociais.



*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único:** As presenças serão registradas através da assinatura dos membros, na respectiva Lista de Presença, que fará parte da Ata sumária.

**Art. 26 -** Os Órgãos Institucionais deliberarão por maioria simples de votos, ressalvadas as seguintes hipóteses, onde a Assembléia Geral deliberará mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros e convocada especialmente para este fim:

- I - dissolução e liquidação da associação;
- II - destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e,
- III - alteração do Estatuto Social.

**Parágrafo Único -** Nas hipóteses previstas nos incisos supra, a Assembléia Geral não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 27 -** Nas deliberações dos Órgãos Institucionais, cada membro terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao presidente da reunião, além do seu voto, o de qualidade.

**Parágrafo Único:** As deliberações de cada Órgão Institucional vinculam todos os seus membros, ainda que ausentes.

**Art. 28 -** Lavrar-se-ão atas de tudo o que ocorrer nas reuniões dos Órgãos Institucionais, atas estas que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e Secretário da reunião.

**Art. 29 -** Os mandatos dos membros dos Órgãos Institucionais, eleitos pela Assembléia Geral serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único -** Os mandatos, iniciar-se-ão na data da realização da Assembléia Geral Ordinária em que forem eleitos e empossados, terminando com a posse dos substitutos, no final do biênio.

**Art. 30 -** Os membros dos Órgãos Institucionais poderão nomear procuradores para o exercício do voto, desde que o procurador nomeado pertença ao mesmo órgão a que pertence o membro mandante, o mandato seja para fim específico, apresentado no início dos trabalhos e, ainda, tanto o mandante como o mandatário estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

## SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 31 -** A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberana da Associação, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 32 -** Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - deliberar sobre reformas do Estatuto;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação; e,
- IV - Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria.



Art. 33 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente:

- I - uma vez por ano, até o final do mês de abril, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, apresentada pela Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; e,
- II - trienalmente, para também eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselhos Fiscal.

Art. 34 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal; e,
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios-quentes com as obrigações sociais.

## SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 35 - A Diretoria da Associação, será composto de 7 (sete) membros, que exercerão suas funções sem direito a remuneração a qualquer título, sendo:

- I. presidente;
- II. vice - presidente;
- III. secretário;
- IV. tesoureiro;
- V. diretor social;
- VI. diretor de comunicação e publicidade;
- VII. 1º diretor suplente;
- VIII. 2º diretor suplente.

Parágrafo Primeiro - O presidente da Diretoria terá o título de Presidente da Associação, representando-a, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar por procuração.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Presidente da Diretoria, presidir também as reuniões das Assembléias Gerais.

Art. 36 - Compete à Diretoria:

- I - aprovar o Planejamento Estratégico e acompanhar sua execução, bem como encaminhar à Assembléia Geral as contas e demonstrativos financeiros;
- II - aprovar o ingresso de novos sócios;
- III - solicitar a advertência e suspensão dos sócios infratores;
- IV - estabelecer diretrizes de atuação institucional;
- V - determinar ações com o objetivo de captar recursos para a sustentabilidade da Associação e seus projetos;
- VI - Instituir o Regimento Interno desta Associação, bem como outros atos normativos que se fizerem necessários;



8  
M. B.

VII - aprovar a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Associação;

VIII - mobilizar recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento das atividades da Associação;

IX - elaborar planos de trabalho e previsões orçamentárias, dando cumprimento aos mesmos;

X - acompanhar, controlar e avaliar o trabalho da Associação no esforço para o cumprimento de seus objetivos;

XI - estabelecer, acompanhar a execução e avaliar projetos e programas; e,

XII - fixar os valores de jóias, mensalidade e contribuições.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, ou sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Segundo** - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de regulamento ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação.

**Art.37 - Compete ao Presidente:**

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Assinar quaisquer documentos, correspondências, representações e demais papéis da Instituição.

IV - Contratar e demitir funcionários, nomear ou demitir os dirigentes dos cargos e funções de confiança da presidência que venha a ser criado na instituição.

V - Presidir a Assembléia Geral;

VI - Representar juntamente com o tesoureiro a Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, judicial e extrajudicialmente.

**Art. 38 - Compete ao Vice-Presidente:**

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do mandato;

III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 39 - Compete ao Secretário:**

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo atas;

II - Publicar as notícias das atividades da Entidade.

III - Manter as correspondências em dia.

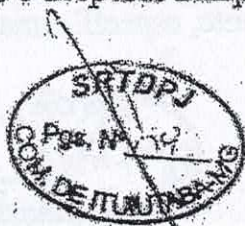
IV - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a secretaria.

**Art. 40 - Compete ao Tesoureiro:**

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia as escriturações;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar o Relatório de Receitas e despesas sempre que forem solicitadas.



9  
M  
Elo  
LSC

IV - Apresentar Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Apresentar semestralmente os Balançetes ao Conselho Fiscal;

VI - Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, dando preferência a bancos oficiais.

VIII - Zelar pelo patrimônio da Entidade, ou seja, veículos, máquinas, bens móveis, imóveis, etc., protegendo-os e providenciando a sua recuperação em caso de necessidade.

**Art. 41 - Compete ao Diretor Social:**

I - Coordenar a realização de promoções sociais da Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, orçar custos e submetê-los à aprovação da Diretoria;

II - Propor as medidas que julgar necessárias para o maior brilho das promoções;

III - Estar atento às ocorrências sociais importantes da cidade e de associados em que a Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba devam participar;

IV - Promover meios para maior sociabilidade e boa camaradagem entre os sócios.

**Art. 42 - Compete ao Diretor de Comunicação e Publicidade:**

I - Divulgar o nome da Associação Pacientes Renais Crônicos Doadores e Transplantados de Ituiutaba, para a sociedade em geral junto às coirmãs, hospitais e laboratórios;

II - Representar a Associação dos Renais Crônicos Doadores e Transplantados, nos eventos em que a Entidade for convidada;

III - Realizar todo o trabalho de Marketing com o objetivo de elevar cada vez mais o nome da Entidade.

**Art. 43 - Compete aos Diretores Suplentes:**

I - Auxiliar os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções;

II - Substituir, respectivamente, todos os demais diretores, exceto o presidente, nos casos de ausência ou vacância.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 44 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela: Assembléia Geral.**

**Art. 45 - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.**

**Art. 46 - O Conselho Fiscal tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para a Diretoria.**

**Art. 47 - Os membros do Conselho Fiscal não perceberão vencimentos ou qualquer outro tipo de remuneração.**

**Art. 48 - Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de qualquer membro, o lugar será preenchido pelo suplente, especificamente eleito para substituí-lo.**



Art. 49 - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, sendo exigida a presença da totalidade dos membros efetivos.

Art. 50 - O Conselho fiscal escolherá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, bem como a ordem sucessória dos suplentes.

## CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - A Associação por ser pessoa jurídica de direito privado sem fins, lucrativos não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores; eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 52 - Havendo superávit ao final de cada exercício, os mesmos deverão ser reinvestidos nesta Associação, visando à ampliação dos serviços prestados e melhorias em geral, manutenção da sede, aquisição de equipamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 53 - A Associação observará, quanto à prestação de contas:

- I - os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se exigida pela Assembléia Geral, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme o previsto em regulamento;
- IV - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 54 - Os candidatos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em chapas completas, devendo, para tanto, registrarem-se na Secretaria desta Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data das eleições.

Art. 55 - Os candidatos serão votados pela Assembléia Geral Ordinária a cada triênio, que coincidir com o término dos mandatos dos Diretores e Conselheiros eleitos e empossados.

Art. 56 - A eleição far-se-á pelo sistema de voto secreto, salvo no caso de registro de candidatos em número igual ou inferior ao de vagas a serem preenchidas, hipótese em que poderá ser por aclamação, mediante decisão da Assembléia Geral.





SRIDPJ  
O Pgs. Nº 12  
COM. DE ITUIUTABA-MG

**CAPITULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 57 - Caberá à Diretoria resolver os casos não previstos neste Estatuto, desde que não seja de competência exclusiva da Assembléia Geral.

Art. 58 - O Presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em assembléia especialmente convocada para esta finalidade, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 10.406/2002.

Art. 59 - Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 60 - Caso esta Associação perca a qualificação legal de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 de 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 61 - Os membros dos Órgãos Institucionais não serão pessoalmente responsabilizados pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no exercício de suas funções, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de atos dolosos.

Art. 62 - A Associação não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 63 - Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na interpretação do presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, quando necessário, pela Assembléia Geral.

Art. 64 - A Associação terá profissionais qualificados, para atuarem direta e efetivamente na sua gestão, contratados pela Diretoria Executiva, de conformidade com a Legislação Trabalhista vigente.

Parágrafo Primeiro - A Associação poderá contratar prestadores de serviços para a execução de serviços específicos.

Parágrafo Segundo - Nos casos do caput e do parágrafo acima, serão respeitados os valores de remuneração praticados pelo mercado regional, correspondentes à função a ser exercida.

Art. 66 - Este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, realizada em 09/07/2006, entra em vigor a partir de sua assinatura.

Ituiutaba/MG, 03/07/2006.

*Antonio...*

*Narta M. R. Moreira Cavalcanti*





ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA  
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

**REQUERIMENTO**

Eu, **Claudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **031.167.386-45** e titular do RG nº. MG 11663054 – SSP/MG, filho de Almerinda Luzia de Almeida e José Ribeiro Santana, e-mail [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, sito à Avenida **Sebastião Bento**, nº 814, Bairro **Vila Rica**, CEP: **38320-000**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, endereço eletrônico [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), com sede na Rua 22, nº **675**, Bairro **Centro**, CEP: **38300-076**, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/09/2021 PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 DA PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANPLANTADOS DE ITUIUTABA.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**

Ituiutaba/MG, 30 de Janeiro de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento.

  
**Claudio Ribeiro Santana**  
031.167.386-45



ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTES DE ITUIUTABA RUA 22 N. 675 Centro CEP 38.300-076 ITUIUTABA/MG  
 CNPJ: 08.274.403/0001-30

ATA DA ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA, PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 ESTATUTO REGISTRADO NO CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA –MG N. 2874 LIV – A-3 FLS 257 Nº 2874 PROTOCOLO 39147 EM 05/09/2006.

Aos oito (08) dias do mês de junho, do ano de 2021, realizou-se a quinta (5ª) Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, sito a Rua 22, nº 675, Cento, Ituiutaba-MG, em cumprimento à convocação do Sr. Presidente, conforme Edital de Convocação do seguinte teor: – Eleição e posse dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para mandato de 08/06/2021 à 08/06/2024. O senhor Presidente da Assembleia ressaltou a necessidade de se proceder as eleições da nova Diretoria e Conselho, sendo então apresentada e submetida à discussão e aprovação da presente chapa, que foi unanimemente eleito, sendo: Presidente - Claudio Ribeiro Santana; Vice Presidente - Camila Oliveira de Almeida; Secretaria - Márcia Ferreira Gomes; Tesoureira - Nilva Helena Pereira de Melo; Diretor Social Marco Antônio de Oliveira; Diretor Suplente - Valdeni Pereira da Silva; Diretor de Comunicação e Publicidade – Marcos Giovani Valadão; membros do Conselho Fiscal os conselheiros, Romel Anísio Jorge, Anizaldo Antônio Alves, Luís Osmar Ribeiro e suplentes do Conselho Fiscal Maercio de Moraes, Fidelcino Donizete da Silva, Marcos Antônio Alves, os eleitos foram aplaudidos pela Assembleia e tomaram posse às 14:00 horas para o mandato relativo o triênio de 08/06/2021 a 08/06/2024. Terminados os trabalhos o senhor Presidente colocou franca a palavra e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração de todos os associados presentes à seção, determinando ao Secretário que se procedesse a lavratura da presente Ata que vai por todos os presentes assinada.

Ituiutaba, 08 de Junho de 2021.

*Claudio Ribeiro Santana*  
 01/CLAUDIO RIBEIRO SANTANA - PRESIDENTE

CPF: 031.167.386-45/RG 11663054, brasileiro, solteiro, aposentado, filiação Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Sebastião bonito, 814 bairro Vila Rica CEP.: 38320-000 Santa Vitoria/MG

*Camila Oliveira de Almeida*

*Nilva Helena Pereira de Melo*

*Márcia Ferreira Gomes*

*Nilva Helena Pereira de Melo*

*Marco Antônio de Oliveira*

*Luís Osmar Ribeiro*

*Handwritten notes on the left margin, including 'Gomes' and 'Presidente da Associação'.*

*Handwritten signatures on the right margin.*

*Camila Oliveira de Almeida*  
02/CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA – CPF: 095.928.436-27 – VICE PRESIDENTE



CPF: 095928436-27/ RG MG 13990460, brasileira, casada, comerciante, filiação Cleuza Aparecida de Almeida e Rome salves de Almeida, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Tavares, 2013 Setor Universitário CEP.: 38302-223 Ituiutaba/MG

*Marcia Ferreira Gomes*  
03/MÁRCIA FERREIRA GOMES – SECRETÁRIA

CPF: 911.247.196-87/MG M7192773, brasileira, divorciada, Assistente Social, filiação Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, email [marciaferreiraafa@hotmail.com](mailto:marciaferreiraafa@hotmail.com), residente e domiciliado Av. Antonio Domingos Franco 261 bairro Platina CEP 38307-068 Ituiutaba/MG

*Nilva Helena Pereira de Melo*  
04-NILVA HELENA PEREIR DE MELO – TESOUREIRA

CPF: 350.870.486-68/MG 2376742, brasileira, casada, comerciante, filiação Laide alves Pereira e João Virginio Pereira, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Zumbi dos Palmares, 320 Setor Norte CEP 38300-174 Ituiutaba/MG

*Marco Antonio de Oliveira*  
05/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – DIRETOR SOCIAL

CPF: 719.766.556-68 / RG M5058502, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Darci Rocha de Oliveira e Marcondes Francisco Primo, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Mexico, 697 bairro Independencia CEP 38304-198 Ituiutaba/MG

*Valdenir Pereira da Silva*  
06/VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE

CPF: 002.996.706-60/ MG 10542322, brasileiro, casado, filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua João Vicente Araujo, 633 bairro São Januário, CEP: 38390-000 Centralina/MG



07/MARCOS GIOVANI VALADÃO - 225.640.551-68 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

CEP: 225.640.551-68/MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão e José Luiz Valadão, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Isaias Andrade de Souza, 840 bairro Platina, CEP: 38307-070 Ituiutaba/MG

08/ ROMEL ANÍZIO JORGE - CPF: 047.495.536-20 - CONSELHO FISCAL

CEP: 047.495.553-20/RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge e Anizio Demétrio Jorge, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Dr Luiz Laterza, 221 bairro Independencia, CEP: 38304-218 Ituiutaba/MG

9/ MAERCIO DE MORAIS - CONSELHO FISCAL

CEP: 524.148.336-53/MG M6181557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Montana, 10 bairro Jardim Estados Unidos, CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

10/ LUIS OSMAR RIBEIRO - CONSELHO FISCAL

019.844.128-25/MG M1848480, brasileiro, casado, filiação Venancia Pedro Ribeiro e Luis Firmino Ribeiro, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente e domiciliado Rua Noventa e Dois, 621 bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG

11/ ANIZALDO ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 431.275.509-34/MG MG4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete Vieira e Antonio Ananias Vieira, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua 6 C, 20 centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

12/ FIDELCINO DONIZETE DA SILVA - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 109.344.298-04/MG MG 16071004, brasileiro, casado, filiação Maria De Lourdes da Silva, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Delfino Marques, 63 Centro, CEP: 38320-000 Santa Vitoria /MG

MARCOS ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 849.116.466-91/MG M6259642, brasileiro, casado, filiação Maria de Lourdes Alves de Araujo e Vicente Alves dos Santos, email [associacaorenalituiutaba@gmail.com](mailto:associacaorenalituiutaba@gmail.com), residente domiciliado Rua Nadim Derze, 355 bairro Lagoa Azul, CEP 38307-256 Ituiutaba/MG


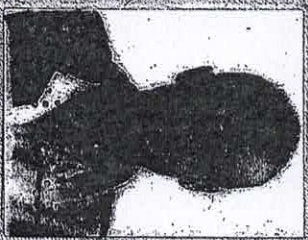


IN BANCOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 031.167.386-45

DATA DE EMISSÃO: 21/06/2017

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: 17/3/1972

ENDEREÇO: RUA ... Nº 25

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

2 VTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Departamento de Tributos Físicos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Número: 031.167.386-45

Nascimento: 17/03/1972

VALIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Departamento de Tributos Físicos

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Número: 031.167.386-45

Nascimento: 17/03/1972

VALIDA SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

# **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba.**

**Claudio Ribeiro Santana**

RG MG 11 663 054/CEP: 031.167.386-45

Rua: Sebastião Bonito, 814 B. Vila Rica Santa Vitoria/MG

**Camila Oliveira de Almeida**

RG MG 13.990.460 SSPMG / CPF: 095.928.436-27

Rua: Geraldo Alves Tavares, 2013 B. Universitário Ituiutaba/MG

**Márcia Ferreira Gomes**

RG M 7192773 SSP MG / CPF: 911.147.196-87

Rua Antônio Domingos Franco, 261 Platina Ituiutaba/MG

**Nilva Helena Pereira de Melo**

RG M10542322 / CPF: 350.870.486-68

Rua: Zumbi dos Palmares , 320 B. Setor Norte Ituiutaba/MG

**Marco Antônio da Silva**

RG M5058502 / CEP: 719.766.-556-68

Rua: México, 697 B. Independência Ituiutaba/MG

**Valdenir Pereira da Silva**

RG MG 10542322 / CEP: 002.9996.706-60

Rua: João Vicente Araújo, 633 B. Januário Centralina/MG

**Marcos Giovani Valadão**

RG MG 2371384 / CEP: 225.640.551-68

Rua Isaias Andrade de Souza, 840 B. Platina Ituiutaba/MG

**Romel Anízio Jorge**

RG M1968268 / CEP: 047.495.553-20

Rua: Luiz Laterza, 221 B. Independência Ituiutaba/MG



**Maercio de Moraes**

RG MG M61841557 / CEP: 524.148.336-53

Rua Montana, 10 B. Estados Unidos Ituiutaba/MG

**Luis Osmar Ribeiro**

RG MG M1848480 / CPF: 019.844.128-25

Rua: 92, 621 B. Campos Elieos Capinópolis/MG

**Anizaldo Antônio Alves**

RG MG 16071004/ CEP: 431.275.509-34

Rua 6 C, 20 Centro Ituiutaba/MG

**Fidelcino Donizete da Silva**

RG MG16071004/ CEP: 109.344.298-04

Rua: Delfino Marques 63, Centro Santa Vitoria

**Marcos Antônio Alves**

RG M6259642 / CEP: 849.116.466-91

Rua: Nadim Derze, 355 B. Lagoa Azul



MG-11.663.054 PII-1598  
 CLAUDIO RIBEIRO SANTANA  
 JOSE RIBEIRO SANTANA  
 ALMERINDA LUIZA DE ALMEIDA  
 GUARINHATA-MG  
 NASC. LV-16A FL-25  
 SANTA VITORIA-MG  
 Nº 931167386-45  
 PII-1598  
 DATA DE EMISSÃO: 17/3/1972  
 DEL. MÁRCIO RIBEIRO DOMINGUES  
 I.VIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**931.167.386-45**  
 Nome  
**CLAUDIO RIBEIRO SANTANA**  
 Nascimento  
**17/03/1972**  
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CO-OPERAÇÃO DE SAÚDE  
 VAL 2 0070 0078 8888  
 DEBILINDO JO COBRIOS





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.961.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.327136.0097. Av. Barbacena, 1.219 - 23º andar - Parte I - Bairro Santa Apolônia - CEP: 30190-131 - Belo Horizonte - MG

CLAUDIA NOGUEIRA

TRA ZEFERINO J TAVARES 15  
CS  
AEROPORTO  
SANTA VITORIA - MG  
CEP: 38320000

Nº DO CLIENTE: 7002175786

Nº da Instalação 3012377862	Residência Baixa Renda	Classe Monofásico
Data da Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior: 23/12	Atual: 24/01	Próxima: 23/02
		Tarifa Convencional

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
NOTA FISCAL: 452710703 Série: U1 Data de emissão: 24/01/2023  
Controle: 30025/0078 Data da impressão: 23/01/2023 12:50:48  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMI131056788	10846	11029	1	183

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,22249405	4,49
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,38143503	26,66
Energia de 101 a 220 kWh	83	0,57215255	49,67

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	25,14
Multa 2% sobre conta de 12/2022	1,62
Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 20/01/23	0,05
Juros 1% am sobre pagamento em: 20/01/23	0,08
Dif. recálculo tarifa integral	31,90

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,19087000
Energia de 31 a 100 kWh	0,32722000
Energia de 101 a 220 kWh	0,49083000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsídio tarifa líquida	-30,48
-------------------------	--------

CPF: 072.947.676-61

Pág 1 de 1

A596.6B40.2FA4.393B.F7A7.CEAB.511F.BCC4

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2023	17/02/2023	R\$ 109,13

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %	Valor (R\$):
ICMS	45,71	18,00	R\$ 8,22
PASEP	104,50	0,80	R\$ 0,83
COFINS	104,50	3,69	R\$ 3,84

Histórico de Consumo				REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.		
DEZ/2022	182	5,87	31		
NOV/2022	186	5,92	28		
OUT/2022	174	5,43	32		
SET/2022	142	4,73	30		
AGO/2022	120	4,00	30		
JUL/2022	126	4,06	31		
JUN/2022	130	4,19	31		
MAI/2022	139	4,46	28		
ABR/2022	183	5,54	33		
MAR/2022	174	5,60	30		
FEV/2022	188	6,48	29		
JAN/2022	158	4,87	32		

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DE DESCONTO DE R\$ 30,48  
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 012023 A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09, de quitados os débitos do cliente em referência (contrato 5013043102), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/11/2022, excetuando eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de irregularidades ou de revisão de faturamento, que abranjam o período em questão.  
DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.  
Tarifa vigente conforme Res Ansel nº 3.046, de 21/06/2022.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

*Claudia*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1635615879**



---

**CAMILA OLIVEIRA DE ALMEIDA**



DOC IDENTIFICAD. DO CONDUTOR		SEX
16213930460		F
CPF	DATA NASCIMENTO	
095.928.436-27	03/03/1989	
FILIAÇÃO		
ROSEN ALVES DE ALMEIDA		
CLEUZA APARECIDA DE C ALMEIDA		
PISTELA	ACC	LACRIM
RESTRICÇÕES	RESTRIC	SI
RP FORTM	VIGENCIA	1ª EMISSÃO
04270932494	16/03/2023	12/12/2007

*Camila Oliveira de Almeida*

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1635615879**

LOCAL	DATA EMISSÃO
ITUIUTABA, MG	16/03/2018
Cidade Antônio Almeida de A. Junior	
45295278044	16530664359

MINAS GERAIS



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: 01

NF: 39334726

Controle:

3019/0115

Emissão: 24/05/2022 Impressão: 24/05/2022 10:06:14 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000/09762/37 - SEP/MS Lei nº 10.408 de abril de 2002

RICARDO FERNANDES DA SILVA

Nº DO CLIENTE: 7001304321

AV GERALDO ALVES TAVARES 2013  
CS

SETOR UNIVERSITARIO  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38302223

MEDIDOR Nº: APD100035705

Instalação	3010735322	Qualidade	RESIDENCIAL	Classe de	Basico
Data de Letura			Modalidade Tarifaria		
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional		
26/04	24/05	24/06			

Tipo de Medição	Informações de Consumo			Consumo kWh
	Letura Anterior	Letura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	39575	39784	1	209

Descrição	VALORES FATURADOS		Preço	Valor (R\$)
	Quantidade			
Energia Elétrica kWh	209	0,91952569		192,16
ENCARGOS/COBRANÇAS				Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública				30,59
Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 26/04/22				3,20
Juros 1%am sobre conta 01/2022 pg 26/04/22				3,09
Energia Elétrica kWh		0,61805000		

CPF: 026.901.926-08

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 5777.CD17.3F95.8A7F.9C12.79E3.5878.8832

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
MAI/2022	17/06/2022	R\$ 229,04	
Base de Cálculo (R\$):			
ICMS	192,16	30,00	
PASEP	134,51	0,71	
COFINS	134,51	3,27	
		Valor (R\$)	
		R\$ 57,65	
		R\$ 0,95	
		R\$ 4,39	
Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam
ABR/2022	258	7,84	33
MAR/2022	251	9,35	30
FEV/2022	212	7,31	29
JAN/2022	238	7,43	32
DEZ/2021	235	8,50	28
NOV/2021	208	6,93	30
OUT/2021	271	8,46	32
SET/2021	251	8,05	31
AGO/2021	208	6,30	33
JUL/2021	217	7,48	29
JUN/2021	212	7,06	30
MAI/2021	199	7,40	27
Relatório de Contas Vencidas - PERÍODOS ANTERIORES			
Para pagar esta fatura pelo PIX:			

Informações Gerais

ABR/22 Band Verde - MAI/22 Band Verde

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2977, de 24/03/2021

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) sobre as datas de vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

Letura realizada com validação de faturamento

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSO AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



008076851800

VENCIMENTO: 17/06/2022

TOTAL A PAGAR: R\$ 229,04

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2022

Nº DO CLIENTE: 3010735322



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
E APLICAÇÃO NACIONAL DE FUNDOS  
M G

NOME  
HELENA FERRIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 192  
M02376742

CPF  
350.870.486-68  
DATA NASCIMENTO  
13/03/1961



RELAÇÃO  
JOAO VIRGINIO PEREIRA  
LAIDE ALVES PEREIRA

PERFILHADO  
ACC  
CENSO

Nº REGISTRO  
0.38.98519067

VALIDADE  
14/12/2023  
1ª REGISTRAÇÃO  
12/07/2006

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODOS  
OS ESTADOS DO BRASIL  
16705550238

REGISTRO FISCAL Nº  
16705550238

*Helena Ferrira de Melo*  
ASSINATURA DO TITULAR

MUNICÍPIO  
TUIUTABA, MG

*Alexandre*  
Diretor DEPT  
ASSINATURA DO

MINA

ALBERT



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2343759074

NOME MARCIA FERREIRA GOMES		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF M1192773 SSP MG		
CPF 911.247.196-87	DATA NASCIMENTO 16/11/1973	
FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS GOMES CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. S
Nº REGISTRO 0389566428	VALIDADEZ 11/01/2032	M. HABILITAÇÃO 19/07/2006



OBSERVAÇÕES

*Marcia Ferreira Gomes*

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 08/02/2022
------------------------	----------------------------

LOCAL ITUIVTABA, MG
------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95670548295  
MG609467840

MINAS GERAIS  
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2343759074




 <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b> AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>"2º VIA DA CONTA</b> 1482032023-3 30/03/2023 - 13:33	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		<b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b> Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		<b>MÊS/ANO</b> 03/2023	
		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	75,35
TARIFA DE ESGOTO	52,75
TARIFA DE RELIGAÇÃO	15,60
DEVOLUÇÃO DE CONTA DUPL.	-58,03
MULTA 01/2023	1,12
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
JUROS DE MORA	5,55

<b>DATA DE LEITURA</b> 09/03/2023	<b>DATA LEITURA ORIG</b> 09/03/2023	<b>DATA PROX LEITURA</b> -	<b>VENCIMENTO</b> 14/04/2023	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$113,41	
<b>L. ANTERIOR</b> 3079	<b>L. ATUAL</b> 3106	<b>CONS. REAL</b> 27m3	<b>CONS. FATURADO</b> 27m3	<b>MÉDIA</b> 18m3	<b>OCORRÊNCIA</b> 0
<b>HIDRÔMETRO</b> Y11S535137		<b>VAZÃO</b> 1,5m3	<b>DIÂMETRO</b> 1/2"	<b>DATA DA INSTALAÇÃO</b> 06/03/2012	
<b>CONSUMO</b>	<b>MÊS</b>	<b>MENSAGEM</b>			
20	02				
23	01				
13	12				

Certificação: 4289.6271.4461.6442.7482-7 | 30/03/2023 13:33:41

 <b>SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E</b> AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>2º VIA DA CONTA</b> 1482032023-3 30/03/2023 - 13:33	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		<b>DELCIDES SILVERIO DA SILVA</b> Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		<b>MÊS/ANO</b> 03/2023	
		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

<b>VENCIMENTO</b> 14/04/2023	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$113,41
---------------------------------	-----------------------------------

Certificação: 4289.6271.4461.6442.7482-7 | 30/03/2023 13:33:41

8262000001-4 13410074202-9 30414000000-7 14820320231-9



VALIDA DE TUDO  
O SECRETÓRIO NACIONAL

1768508271



Nº REGISTRO  
01255809888

CPF  
719 736 856-01 02/1948

PRIMEIRO NOME  
MARCOS FERREIRA  
PRIMEIRA SOBRINHA  
MARIA DARCY ROCHA DE  
OLIVEIRA

SEXO  
M  
ESTADO CIVIL  
AD

VALIDADEZ  
28/01/2020  
EMISSÃO  
28/01/2020

Assinatura do titular

Marcos Antônio de Oliveira  
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO RECEBENTE

ASSINATURA DO INTERESSADO

ASSINATURA DO TESTEMUNHA



SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
BRASIL

**COMPANHIA SANEAMENTO DE SÃO PAULO**  
**SANEAMENTO DE SÃO PAULO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**Nº DE CHEQUE 200120000**

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02/05	36703		424

**ESTADO**  
**UF** **PROV** **VALOR (R\$)**  
**074860485** **317,38**

**VALOR R\$**  
**33,00**

**01/2003**  
**PARTE DO GOV. EST. SP. PAR. 45-4**

**02/05**

**02/05**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALDENIR PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / Org. Exped. / E  
 MG10542392 SSP

RG: 996.706-60 DATA EXP. / 12/06/1969

NOME  
 VALTER FERREIRA DA SILVA  
 ENDEREÇO VALDIVINA  
 BOMFIM

PROBADO / ACC. / F. /

03131937000 18/01/2017 16/02/2017

INTERPROV. LTD. 583668059

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 583668059

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO: 15/03/2012

15550504608  
 MG10542392

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Sistema Único de Saúde

VALDENIR PEREIRA DA SILVA

Data Nasc.: 12/06/1969 Sexo: M

707 4020 8886 8672

BRASIL  
 Ministério da Saúde  
 Departamento Nacional de Identificação  
 DEPARTAMENTO NACIONAL

SUS

**CONTAÇÃO DE ENERGIA ABAIXO**  
**EM 04**  
**DE JANEIRO**  
**CENTRAL DE ENERGIA**  
**CEP: 38390000**  
**MEDIDOR Nº. ARJ214857248**

**Nº DO CLIENTE: 728324755**

Nº de Matrícula do Cliente	Grupos de Abastecimento	Oficina
301480033	RESIDUAL	1440
Data de Leitura		Medida de Tarifas
07/12	06/01	04/02
		Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	1485	1897	1	232

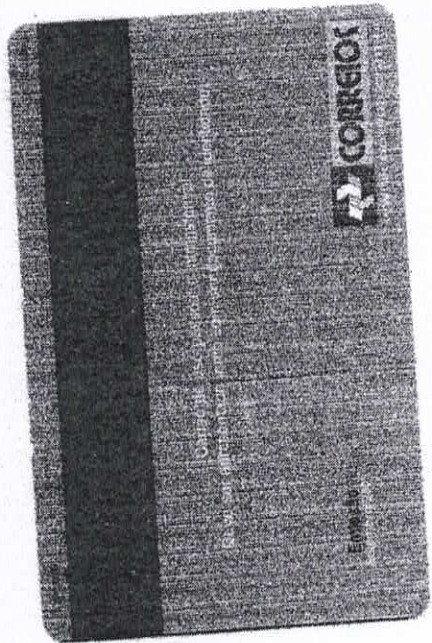
Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	232	0,74860465		173,85

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
	Quantidade	Preço		
Contrib. Custeio Ilum. Pública				34,12

Descrição	TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			Valor R\$
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh				

CEP: 38390000

Página 1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: MG-2.371.384 DATA DE EMISSÃO: 04/09/2003

NOME: MARCUS GIOVANNI VALLADAO

ENDEREÇO: JOSE LUIZ VALLADAO  
JOANA ALVES VALLADAO  
ITUIUTARA-MG

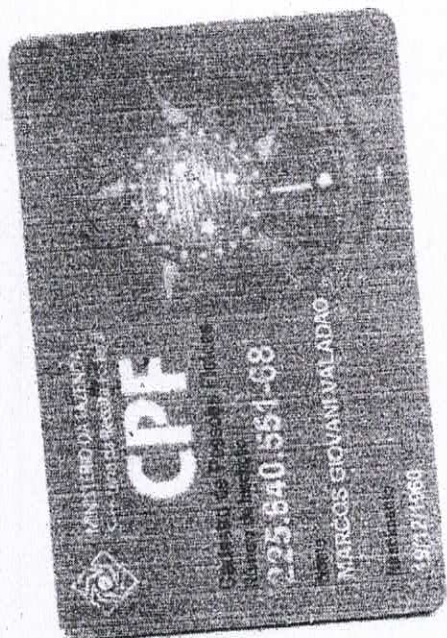
DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1960

DOC. ORIGINAL: CAS. LV-B-22 FL. 203V

CPF: 225640551-68

SECRETARIA DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº: 216 DE 24/09/03

2.ª VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Marc'os Giovanni Valladao*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CNPJ 06.981.180/0001-16  
Inscr. Estadual 082.322.136.0087  
Av. Barbaçana, 1300 - 17º Andar - Ala A1  
Banco Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Série: UT Nº: 001156839

Controle:

01.036/R4SQDBB115/0088

Emissão: 06/09/2016

Impressão: 06/09/2016

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela

Emenda autorizada pela Regione Especial/RTA Nº 18.889/14527.79 - RE/AMG

Lei nº 18.438 de abril de 2002

MARCOS GIOVANI VALADAO

Nº DO CLIENTE: 7002979200

RUA ISAIAS ANDRADE DE SOUZA  
840 CS  
PLATINA  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38307-070

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000838855	RESIDENCIAL	Residencial Básico
Dados de Leitura		Data de Apresentação
Anterior	Atual	Próxima
05/08	06/09	06/10
Medidor Nº: APB087028802		Referente a: SET/2016

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	25051	25333	1	282

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	282	0,82474771	232,56
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			29,21
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,53122000	

CPF: 225.640.551-68

RESERVADO AO FISCO

76F6.69C2.96A6.3F27.33C5.90A2.1D56.6255

Base de Cálculo (R\$)	ICMS Aliquota:	Valor (R\$)	PASEP	COFINS
232,56	30	69,77	R\$ 2,30	R\$ 10,69

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
		27/09/2016	R\$ 261,77

Parcela	Valor - R\$	%	Histórico de Qualidade de Faturamento		
Energia	72,21	31,85	Índice de Qualidade de Faturamento		
Distribuição	43,78	18,81	Mês de Referência		
Transmissão	8,48	2,78	Mês de Referência		
Perdas de Energia	27,37	11,77	Mês de Referência		
Encargos Setoriais	82,78	35,58	Mês de Referência		
Tributos	282,58	100,00	Mês de Referência		
Total			Mês de Referência		

Histórico do Consumo				REANEXO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento				
AGO/2016	257	8,58	30				
JUL/2016	211	7,27	29				
JUN/2016	348	7,45	33				
MAI/2016	342	11,40	30				
ABR/2016	385	11,40	32				
MAR/2016	345	11,89	29				
FEV/2016	298	10,97	28				
JAN/2016	334	10,12	33				
DEZ/2015	277	9,55	29				
NOV/2015	436	14,06	31				
OUT/2015	315	8,84	32				
SET/2015	198	6,86	29				

Informações Gerais  
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.078, de 24/05/2016.  
ICMS aplicado conforme Lei nº 21.701/15.  
Nota fiscal de 06/2016 quitada em 29/06/2016.  
AGO/2016 Band. Verde - SET/2016 Band. Verde  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
O pagamento desta conta não quite débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualizações financeiras (juros) devidas no vencimento das mesmas.  
Leitura realizada cont. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000008388559  
Febre, tosse, dor de cabeça e outros sintomas.  
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.  
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

CEMIG	UNIDADE DE LEITURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	04540111	27/09/2016	R\$ 261,77
	CONTA CONTRATADA		
	000008388559		

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: SET/2016 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000838855

8369000002-4 61770138000-9 23460484411-1 00008388559-2

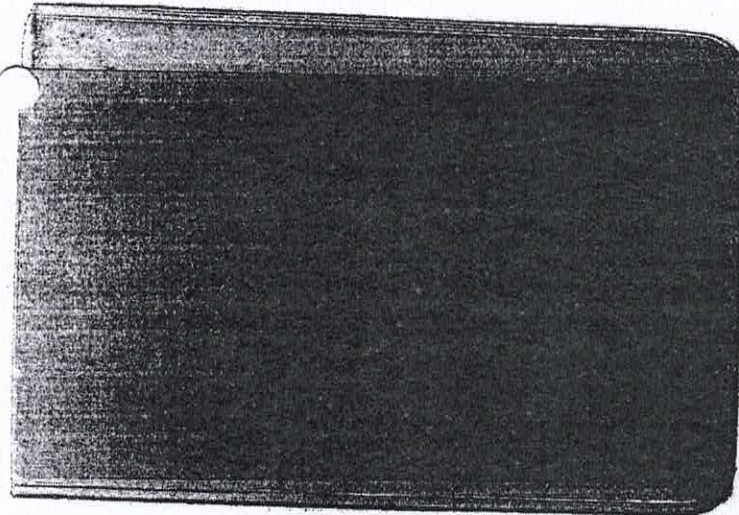


ROMEL ANISIO JORGE  
 FILIAÇÃO  
 ANISIO JORGE  
 NADIA  
 NATURALIDADE  
 ITUIUTABA  
 DOC. ORIGEM  
 CAS. L.V. 411  
 CPF 0474435  
 BELO HORIZONTE - MG

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

FINGER IMPRESSO  
 FOTOGRAFIA

*Romel Anisio Jorge*  
 ASSINATURA



**LABORATÓRIO SÃO JOSÉ**  
 ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS  
 Rua 24, nº 1025 - Fone 1045 - ITUIUTABA - Minas Gerais  
 Drs. Joaquim Cecílio Ribeiro Júnior - CPF 03719280  
 Josélio Ferreira Domingues - CPF 43476028

**CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA**  
 NOME: Romel Anisio Jorge  
 GRUPO: A1 FATOR RH: +  
 Inadmissível: 6 de abril de 1976  
*Romel Anisio Jorge*  
 Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Romel Anisio Jorge*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

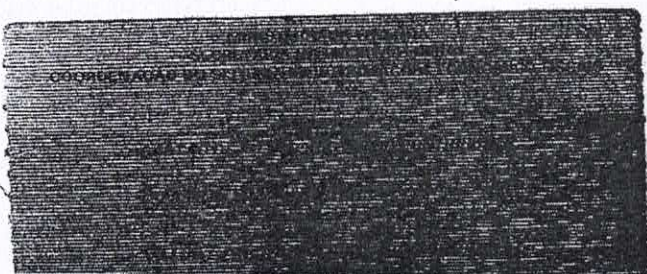
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**ROMEL ANISIO JORGE**

DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1946  
 INSCRIÇÃO: 0498 1885 0264  
 ZONA: 141  
 MUNICÍPIO / UF: ITUIUTABA/MG  
 DATA DE EMISSÃO: 25/01/2007

*Romel Anisio Jorge*  
 Assinatura

Des. Nilo Schaeffer Venturi  
 Presidente do TSE-MS



NASCIMENTO: 01.05.46  
 INSCRITO NO CPF: 047.443.330-40

GOVERNANTE  
**ROMEL ANISIO JORGE**

*Romel Anisio Jorge*  
 Assinatura

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTORIDADE MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscricao Estadual 342.746165.0050  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400

<b>ROMEL ANIZIO JORGE</b>		<b>MES/ANO: 08/2016</b>
RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-180		<b>NR GUIA</b> 14045082016-6
COD. LIGACAO: 14045-9 ID ELETRONICO: 90514045@20		<b>CATEGORIA/QUANTIDADE</b>
<b>1-RES:</b>		

DESCRICAO	VALOR
TARIFA DE AGUA	761,43
TARIFA DE ESGOTO	533,00
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,70
DEGACAO AO HOSPITAL S. JOSE	20,00

<b>DATA LEITURA ANTERIOR</b> 26/07/2016	<b>DATA LEITURA ATUAL</b> 26/08/2016	<b>VENCIMENTO</b> 22/09/2016	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$ 1.315,13
--	---	---------------------------------	--------------------------------------

<b>LEITURA ANTERIOR</b> 5003	<b>LEITURA ATUAL</b> 5158	<b>CONSUMO REAL</b> 155	<b>CONS. FATURADO</b> 155	<b>MEDIA</b> 122
<b>NR DO HIDROMETRO</b> A12Z025918	<b>VAZAO</b> 3	<b>DIAM. RO</b> 3/4"	<b>DATA DE INSTALACAO</b> 04/02/2013	

**OCCORRENCIA.**

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	NR DIAS	MEDIA	
07/2016	126	29	4,34	A CADA 15 MINUTOS LAVANDO A CALÇADA SAO GASTOS 270 LITROS DE AGUA NAO DESPERDICE, PRATIQUE O USO RACIONAL DA AGUA.
06/2016	123	33	3,73	
05/2016	117	29	4,03	
04/2016	126	29	4,34	
03/2016	149	33	4,52	
02/2016	118	30	3,93	

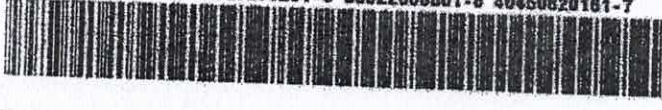
<b>DETALHES SOBRE A LEGISLACAO DE REVERSO</b>	<b>PERIODO DA ANALISE:</b> 01/07/2016 a 31/07/2016
---	---

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 1,0	0,08	0,87
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	1,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,56	1,06
Fluor	mg/L	de 0,80 a 0,90	0,80	0,80
pH		de 8,0 a 9,5	8,70	7,10
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,040	0,040
Alumínio	mg/L	ate 0,20	0,048	0,055
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,001
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif. Termoto		Ausencia	Ausente	Ausente

FAVOR IDENTIFICAR NO VERC. DEVIDOR AO USUARIO

<b>ROMEL ANIZIO JORGE</b>		<b>MES/ANO: 08/2016</b>
RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-180		<b>NR GUIA</b> 14045082016-6
COD. LIGACAO: 14045-9 ID ELETRONICO: 90514045@20		<b>CATEGORIA/QUANTIDADE</b>
<b>1-RES:</b>		
<b>VENCIMENTO</b> 22/09/2016		<b>VALOR A PAGAR</b> R\$ 1.315,13

8281000013-0 16130674201-3 80922000001-8 40450820161-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CADETA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME  
 MARCELO DE MORAIS

CDD - ENDEREÇO - CATEGORIA DE  
 4839187 389 AC

CEP  
 524.148-336-53 01/08/1963

FUGADO  
 SEBASTIAO MARCEL DE MORAIS  
 SELMA LEAL DE MORAIS

FUNDADO - ANO - CRIADO  
 01/08/1963 1963 1963

01394467021 17/03/2020 18/09/1995

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1091236778

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1091236778

LOCALIDADE  
 ESTADUAL  
 ESTADUAL, MS 31/09/2015

ANDREA LACCHANO  
 DIRETORA DE CADASTRO  
 16869598024  
 03470610491

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 08.981.163/0001-18  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbaçana, 1200 - 7º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 38.196-131  
 Belo Horizonte - 313 - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 441191193  
 Controle:  
 300251/0027

Emissão: 10/12/2022 Data de Impressão: 10/12/2022 09:19:46 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

MAERCIO DE MORAIS		<b>Nº DO CLIENTE: 7008869353</b>		
RUA MONTANA 10 CS		Nº da Instalação	Subclasse	Classe
JARDIM ESTADOS UNIDOS		3012963806	RESIDENCIAL	Bifásico
ITUIUTABA - MG		Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
CEP: 38307206		Anterior	Atual	Próxima
MEDIDOR Nº: APD159122631		08/11	10/12	10/01
		Tarifa Convencionada		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	11429	11587	1	158

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
	Quantidade		
Energia Elétrica kWh	158	0,74563803	117,79
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			25,14
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	


CPF: 524.148.336-53

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO B629.ACBB.556E.A62F.F0F6.EB90.3DD7.6273

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
<b>DEZ/2022</b>	<b>01/01/2023</b>	<b>R\$ 142,93</b>

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	56,62	18,00	R\$ 10,19
PASEP	107,60	0,73	R\$ 0,78
COFINS	107,60	3,38	R\$ 3,63

Histórico do Consumo				REALIZAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.	Até 10/12/22 constava o seguinte débito:	Para pagar esta fatura pelo PIX:
NOV/2022	133	4,58	29	Mês/Ano Valor(R\$)	
OUT/2022	142	4,58	31	04/2022 117,94	
SET/2022	92	2,96	31		
AGO/2022	72	2,48	29		
JUL/2022	80	2,50	32		
JUN/2022	74	2,46	30		
MAI/2022	90	2,81	32		
ABR/2022	87	3,00	29		
MAR/2022	96	3,20	30		
FEV/2022	78	2,68	29		
JAN/2022	96	3,00	32		
DEZ/2021	89	3,06	30		

NOV/22 Band. Verde - DEZ/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel n° 3.046, de 21/06/2022.  
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22  
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.


RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CODIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>008082041040</b>	<b>01/01/2023</b>	<b>R\$ 142,93</b>
REFERENTE A: DEZ/2022	Nº DA INSTALAÇÃO: 3012963806	

83690000001-6 42930138000-3 67936609011-7 08082041040-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

*Luis Osmar Ribeiro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AL DA EMPREGO E TERRITORIAL NACIONAL

EMPREGADO: OSMAR RIBEIRO

EMPREGADOR: FIRMINO RIBEIRO

EMPRESA: FINANÇAS PEDRO RIBEIRO

CIDADE: JOAQUIM DA BARRA - SP

ESTADO: SP

FL. 220

DATA DE EMISSÃO: 07/09/58

ASSINATURA DO TITULAR: *Luis Osmar Ribeiro*

ASSINATURA DO EMPREGADOR: *Firmino Ribeiro*

REG. HORIZONTE: 140

FL. 149

EMPREGADO: OSMAR RIBEIRO

EMPRESA: FINANÇAS PEDRO RIBEIRO

CIDADE: JOAQUIM DA BARRA - SP

ESTADO: SP

FL. 220

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

INDICADOR DE CONTRIBUICAO

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

**SUS**  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

209 5073 0305 0002

Nome: *Luis Osmar Ribeiro*

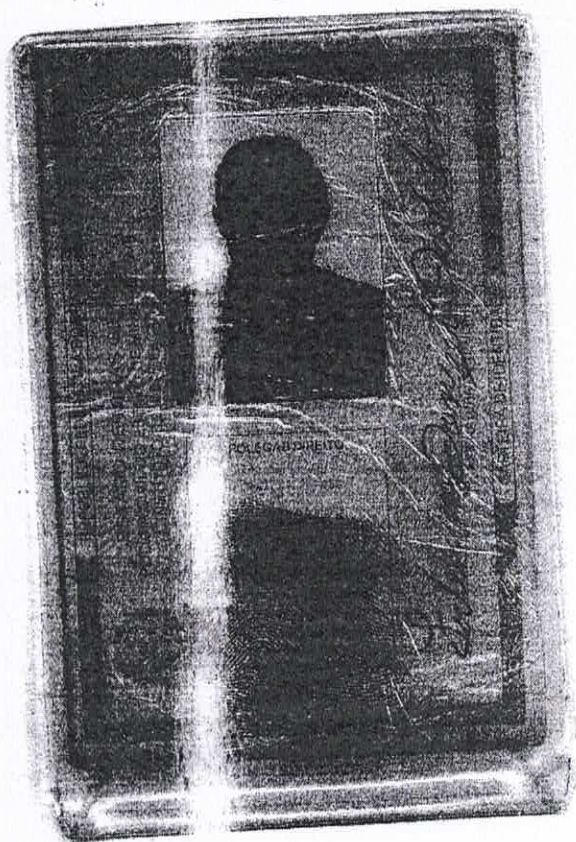
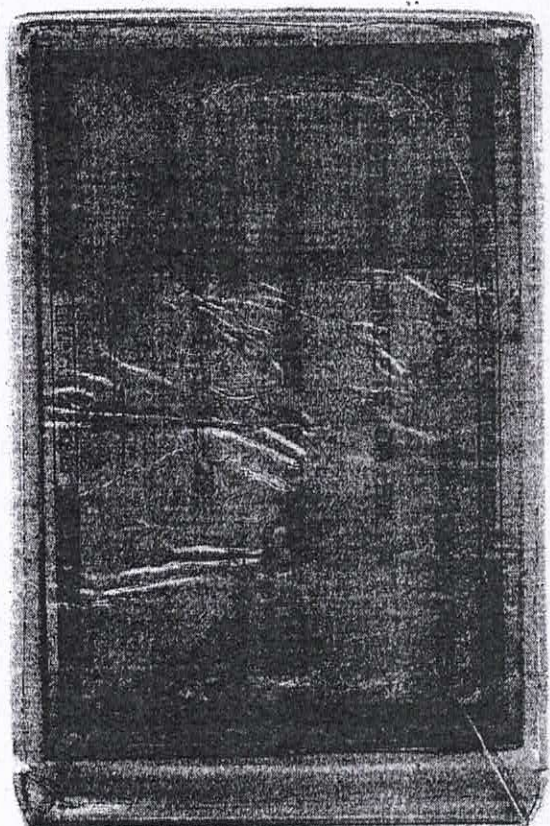
Data de Nascimento: *07.09.58*

Sexo: *M*

Data de emissão: *27.09.12*

Município de residência: *Ituutaba - MG*







NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS  
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais  
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santa Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.330-900  
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000135.00-14

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA  
 AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA 1415  
 AMOREIRAS - SANTA VITÓRIA  
 De 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

01.21.34.122 Pág:1/1  
 Pague com a  
**COPASA 115**

OSSIAN DE ARAUJO  
 AL TRIANGULO, 101  
 JARDIM PLANALTO  
 SANTA VITÓRIA

38.320.000  
 MG

REFERÊNCIA DA FATURA					MATRICULA	
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo		
001.22.53920372-3	30/09/2022	30/09/2022	09/2022	356	0 011 502 410 7	

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					IDENTIFICADOR USUÁRIO	
SERVIÇO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
Água		1				0 023 126 131 6
Esgoto						

HIDRÔMETRO	PERÍODO CONSUMO/LEITURA		PRÓXIMA LEITURA	CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior		Dias	m³	Litros
Y15N 0191130	30/09/2022 896	29/07/2022 863	29/09/2022	32	13	12006

HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO MÉDIO	
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	m³	litros
Set/2022	13.000	32	406	10	
Ago/2022	12.000	30	400		
Jul/2022	12.000	30	400		
Jun/2022	13.000	31	419		
Mai/2022	14.000	30	466		
Abr/2022	14.000	32	424		
Mar/2022	7.000	28	250		
Fev/2022					
Jan/2022					
Dez/2021	6.000	33	181		
Nov/2021	13.000	29	448		
Out/2021	19.000	30	633		

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
Água	Esgoto
406 litros de água	
R\$ 2,01	R\$ 0,00

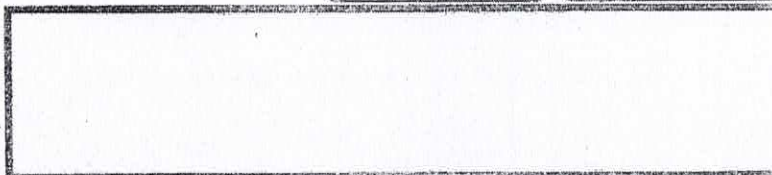
TARIFA								
CÁLCULO RESIDENCIAL								
Faixa de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RF / Mil Litros Água	Valor Água R\$	RF / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA					17,61		0,00	17,61
0 A 5	5,00000	1	5,00	1,82000	9,10	0,00000	0,00	9,10
5 A 10	9,00000	1	9,00	3,86600	19,43	0,00000	0,00	19,43
10 A 15	3,00000	1	3,00	6,02300	18,07	0,00000	0,00	18,07
<b>SOMA</b>	<b>13,00000</b>		<b>13,00</b>		<b>64,21</b>		<b>0,00</b>	<b>64,21</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA		64,21

0000 000000000000 N:1 03000000000000080500000000000000  
 TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 4,24

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.  
 MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
18/09/2022	*****R\$64,21

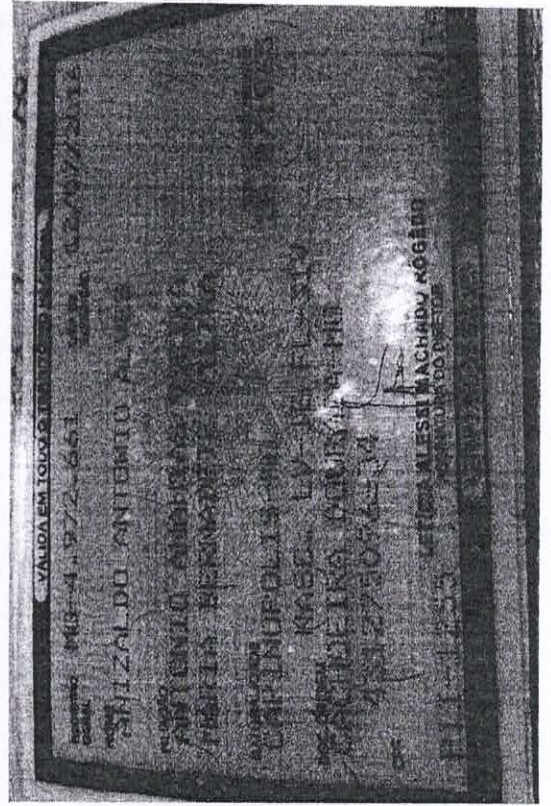
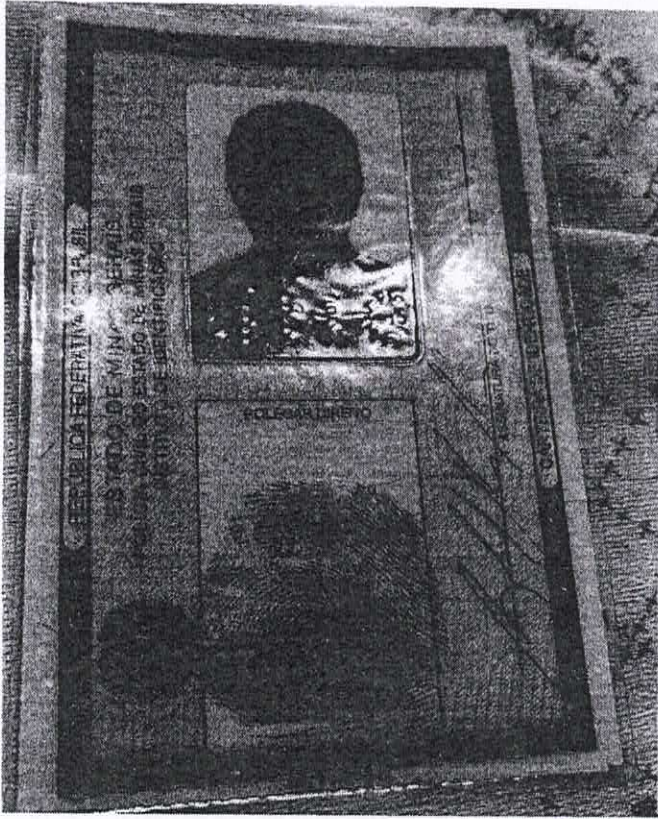


INFORMAÇÕES GERAIS

PAGUE COM PIX.  
 ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPÇÃO  
 PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CÂMERA  
 PARA O CÓDIGO AO LADO E CONFIRMAR O PAGAMENTO.



INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Portaria de Consolidação nº 5 - Anexo XX do MS - Decreto nº 5481)						
Período:	Número de Amostras					
	Cilbo	Coliformes Totais	Cilbo	Escherichia coli	Floculção (*)	Turbidez
Mínimo	26	20	26	28	0	26
Analisadas	0	0	0	0	0	0
Fora Padrões	26	26	26	26	0	26





**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Sede da Prefeitura (MG) - CEP 35309-000  
CNPJ 17.819.087/0001-28 - Inscricao Estadual: 342.749188-0/0050  
Endereço do Cliente SAE: Fone: 0800.351.6100 - (08) 3200.3400

**MARIA BERNARDETE FERREIRA**  
R. S. 20, A, CENTRO  
35600-056, ITUIUTABA MG 8-5-220  
LUGAR DEBAIXO DO PORTAO  
REGISTRO: 4989-0 ID. ELETR. : 0054089008

MES/ANO: 01/2023  
NR. GUA  
0000000023-8  
CATEGORIA: ZOTDE  
1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,4
TBO ESGOTO	8,6
TARIFA DE AGUA	12,7
TARIFA DE ESGOTO	8,0

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
12/12/2022	12/01/2023	14/02/2023	R\$ 40,70
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1395 m3	1404 m3	9 m3	9 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE
Y13K140452	1,5 m3	1/2"	25/01



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.259.642 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/12/89

NOME MARCOS ANTONIO ALVES

FILIAÇÃO VICENTE ALVES DOS SANTOS MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
CAPINOPOLIS-MG 18/12/72

DOC. ORIGEM NAB LV-5K FL-213 CACH. BOBRADA-MG

DPF

BELO HORIZONTE, MG

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DÍGITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO No CPF  
849118466 91

NOME MARCOS ANTONIO ALVES

DATA DE NASCIMENTO 18.12.72

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO APENAS PARA O CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E PARA O CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, NÃO SE APLICANDO A OUTROS FINS DETERMINADOS.

001/0204-4  
03 AGO 1989

BANCO DO BRASIL  
ITUJUBA (MG)  
06040/4683

Nome: Marcos Antonio Alves  
7.352.414-5

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR: INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR MARCOS ANTONIO

DATA DE NASCIMENTO 18/12/72

MUNICÍPIO / UF ITUJUBA / MG

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DÍGITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MARCOS ANTONIO ALVES

Data Nasc.: 18/12/1972 Sexo: M

708 6090 3005 4985

5 5

505

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.961.190/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0067  
 Av. Barboena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 002574404  
 Controle:  
 01.055/R4S0DBB115/0012

Emissão: 11/12/2017 Impressão: 11/12/2017 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial (PTA Nº 45.00009762.37 - REFINC) Lei nº 10.430 de abril de 2002

SILVANIA APARECIDA DA SILVA  
 RUA NADIM DERZE 355 CS

LAGOA AZUL I  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 36307-256  
 MEDIDOR Nº: ABA066018966

Nº DO CLIENTE: 7003316662

Subclasse		Classe	
RESIDENCIAL		Residencial	
Módulo Assistido			
Datas de Leitura			Data de Apresentação
Anterior	Atual	Próxima	
10/11	11/12	10/01	11/12
			DEZ/2017

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	17182	17333	1	151

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia Elétrica kWh	151	0,84308199		127,28
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição				Valor R\$
Contrib. Custelo Ilum. Pública				21,12
Multa 2% sobre de 11/2017 sobre R\$ 21,12				2,82
Juros sobre multa 10% sobre R\$ 23,94				0,89
Variação do IGPM: R\$ 16,25				0,14
Energia Elétrica kWh				0,00
Bandeira				10,18

CEMIG

CPF: 279.141.928-48

RESERVADO AO FISCO

4EBC.1C82.1343.47CF.F424.E2D9.5422.5074

Base de Cálculo (R\$):	ICMS Alíquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
127,28	30	38,18	R\$ 1,42	R\$ 6,59

Informações de Faturamento			Indicadores de Qualidade de Fornecimento			
Parceira	Valor - R\$	%	Índice de Qualidade	Mês: 10/2017	Valores Permitidos	Atual
Energia	32,43	25,40				
Distribuição	26,40	20,80				
Transmissão	5,34	4,20				
Perdas de Energia	7,01	5,51				
Encargos Setoriais	9,83	7,72				
Tributos	46,19	36,28				
Total	127,28	100,00				

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
NOV/2017	153	4,93	31
OUT/2017	141	5,03	28
SET/2017	185	5,00	37
AGO/2017	154	5,13	30
JUL/2017	141	4,40	32
JUN/2017	135	4,50	30
MAI/2017	153	4,76	32
ABR/2017	145	5,00	29
MAR/2017	138	4,60	30
FEV/2017	115	3,96	29
JAN/2017	136	4,68	29
DEZ/2016	180	5,00	32

Informações Gerais  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.249, de 23/05/2017.  
 NOV/2017 Band. Verm. - DEZ/2017 Band. Verm.  
 Há débitos anteriores.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de endereço exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000755779  
 Fone: Copieira, del de cabeça e outro simonax  
 Pode ser entregue eletronicamente em caso  
 de multa sobre a via e não um valor no caso

UNIDADE DE LEITURA:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
07540133 CONTA CONTRATO	03/01/2018	R\$ 151,85
0000755779		

REFERENTE A: DEZ/2017 Nº DA INSTALAÇÃO: 3007557577





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA,  
DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.274.403/0001-30

Certidão nº: 13273770/2023

Expedição: 29/03/2023, às 15:29:28

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.274.403/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Departamento de Receita**  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

XV

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360587/2023

Data Geração: 10/01/2023

Data Validade: 10/04/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 62951

Contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

CNPJ ou CPF 08.274.403/0001-30

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-076 - Rua 22, 675

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 10/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 360587/2023

Inscrição: 62951

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 06 de Janeiro de 2023.



---

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## Abertura de Conta

### Conta aberta com sucesso

Titular: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA  
Agência: 0125 - ITUIUTABA, MG  
Operação: Conta Corrente PJ  
Número da conta: 00004751-6

### Contratação de Serviço de Mensagem via celular efetuada com sucesso

Serviço de mensagens via celular: (34) 99969-4292  
Saques, transferências, pagamentos e agendamentos a partir de (R\$): 100,00  
Compras com cartão de débito a partir de (R\$): 50,00

### Senha da Conta gerada com sucesso

Ofereça ao cliente adesão ao PIX, novo sistema de pagamentos e transferências instantâneos. A adesão poderá ser efetuada por meio do NOVONEGOCIOS.CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
SISTEMA DE EXTRATOS

28/03/2023  
14:37:42

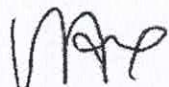
34F2

#20

AGENCIA: 0125 → OPERACAO: 003 → CONTA: 000047516 OPER. CONTABIL: 003

RAZAO: ASSOC PACIENTES COM INSUF RENAL CPF/CNPJ.: 082744030001-30  
TITULAR: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA CPF/CNPJ.: 000031167386-45  
ENDEREÇO: R VINTE E DOIS 675 SOBRELOJA , ITUIUTABA  
CEP.: 38300 - 076 SETOR: CENTRO TELEFONE.: (034) 32617129

RAZAO	: NAO ISENTO	TIPO DA CONTA	: COMUM
ABERTURA	: NAO ISENTO	ENDERECO	: COMPLETO
DATA DA ABERTURA	: 22/03/2023	RESG.AUT.	: SEM RESG.
CONTRATO OGU	: PRG.S/CONT	ULTIMA CONSULTA O.L	: 00/00/0000
Q. JUD. SISIB	: NAO BLOQUEADO	INDIC.TALAO	: RECEBE
VALOR DA CESTA	: NAO POSSUI	CATEGORIA	: INDIVIDUAL
CH.DISP/CLIENTE	: 032 / 000	SITUACAO	: NORMAL
EMITIDOS NO DIA	: 000	INDICADOR DE CDC	: NAO
ENC.CAIXA	: SEM MARCA	RECEBE TALAO ECT	: NAO
ENC.GER.	: SEM MARCA	SEGMENTO DA CONTA	: ES-DESENVOLVER CO
ASSINATURA	: ? / DADOS INVAL.		
SOLTA EFETUADA COM SUCESSO			
LP	PF4 CONSULTA LOG		PF11 LANC.NAO CONTABIL
TORNA	PF5 PARAMETROS AGENCIA		PF12/CLEAR FINALIZA

  
MAIARA MARQUES ALVES  
Técnico Bancário Novo  
Matr.: 153503-9  
Ag. Ituiutaba/MG  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 698 / 2023

Inscrição Municipal  
313

CCM  
313

CNPJ/CPF  
22.237.309/0001-32

FICA CONCEDIDO A

BIO RIM

NOME FANTASIA

BIO RIM

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 3, 196 COMPLEMENTO  
CENTRO  
38300-160 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRESTDE SERV MEDICOS NA AREA DE NEFROLOGIA

Descrição Atividade

HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Descrição Adicional

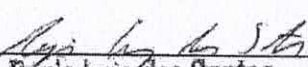
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

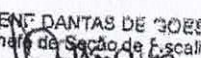
24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

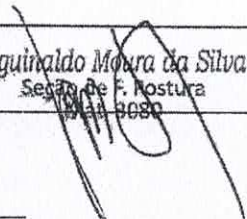
OBSERVAÇÃO:

ALVARÁ PROV.MEDIANTE TERMO COMPROMISSO- PROTOCOLO C.B NF.:07/03/2024

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/09/1990	17610	2022	31/12/2023	07/03/2023

  
Regis Luis dos Santos  
Fiscal de Posturas  
Mat. 4786

  
LUCIENE DANTAS DE MORAES  
Chefe de Seção de Fiscalização

  
Aquinaldo Moura da Silva  
Seção de Fiscalização  
Mat. 9680



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA-MG, encontra-se em funcionamento em Sala cedida pela empresa BIO RIM nas suas dependências, situada à Avenida Três, Número 196, Bairro Centro, Ituiutaba - MG, CEP 38300-160.

Ituiutaba, 28 de Março de 2023.

  
Rida Sabbagh  
Nefrologista e Nutróloga  
CRM MG 23415  
Responsável Técnica  
Bio-Rim  
CNPJ: 22.237.309/0001-32

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.029, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba.*

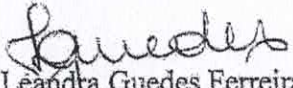
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.274.403/0001-30, com sede na Rua 22, nº 675, sobreloja, centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como suas finalidades estatutárias e sociais nas áreas de assistência social e saúde.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Celso Guimarães da Costa, CPF 138.938.586-87, CRC n° TC-MG -034550/0-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 06 de fevereiro de 2023.



---

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/01/2023 as 09:27:20.

Válido até: 04/04/2023.

Código de Controle: 820816.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

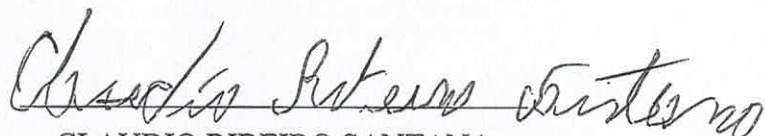
XX

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, nomeia o(a) Sr(a). Nilva Helena Pereira de Melo, portador(a) do CPF 350.870.486-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 06 de fevereiro de 2023.

  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

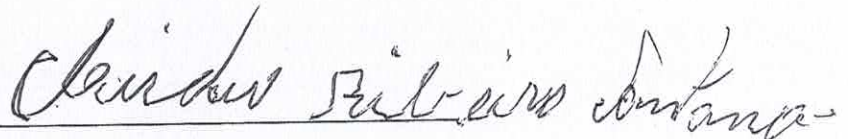
CPF 031.167.386-45

XXI

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 08/09/2021 a - 08/09/2024, são: Presidente: Claudio Ribeiro Santana, CPF 031.167.386-45; Vice-presidente: Camila Oliveira de Almeida, CPF 095.928.436-27; 1ª Secretária: Márcia Ferreira Gomes, CPF 911.247.196-87; 1ª Tesoureira: Nilva Helena Pereira de Melo, CPF 350.870.486-68.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

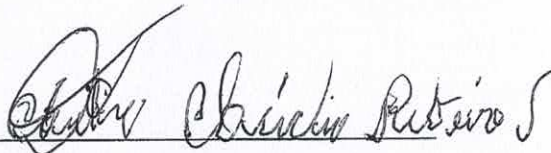
CPF 031.167.386-45

XXII

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana , presidente do(a) Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 06 de Janeiro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

XXXX

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 06 de Janeiro de 2023.



---

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

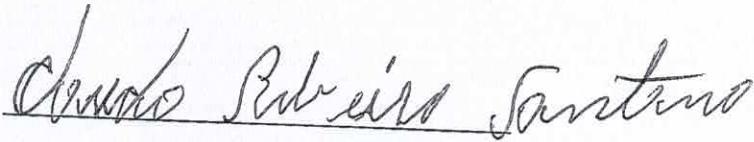


XXIV

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

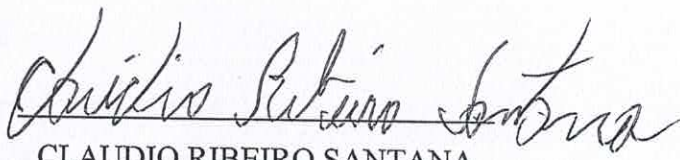
CPF 031.167.386-45

XXV

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

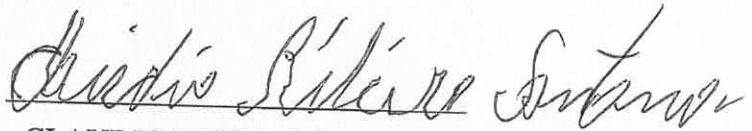
601

XXIII

**DECLARAÇÃO**

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 05/09/2006.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.



---

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

## DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) Associação Dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 05/09/2006] e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 06 de Fevereiro de 2023.

  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

Ofício nº 002/2023

Ituiutaba, 09 de outubro de 2023.

A

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITUIUTABA

Prezados Senhores,

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA MG, no uso das atribuições que lhe conferem, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, informa que o processo administrativo de número 6787-2023 foi protocolado com valor divergente a Emenda impositiva concedida pelo vereador Renato Moura, no importe de R\$ 13.45,19.

Diante de tal informação, requer seja juntados aos autos administrativo novo ofício com valor corrigido, assim como o plano de trabalho e comprovante de endereço no nome da associação. Caso não haja a juntada a documentação em 15 dias, será levado ao arquivamento o feito.

Atenciosamente,

Setor de Convênios.



Fernanda Souza  
Assessor II

# Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica de Ituiutaba

Ituiutaba-MG, 06 de setembro de 2023.

Ofício nº. 04/2023

Senhor Vereador Renato Moura

Considerando que a **Associação dos Pacientes com insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba-MG**, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 08.274.403/0001-30, associação privada, foi agraciada com a existência no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, há mais de 30 (trinta) anos, da Clínica Bio-Rim – Unidade de Diálise, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.237.309/0001-32, Unidade de Atendimento Ambulatorial que atua, exclusivamente na área de Prestação de Serviços Hemodialíticos, no Município de Ituiutaba-MG e Região, abrangendo as cidades de Gurinhatã, Santa Vitória, Capinópolis, Canápolis, Cachoeira Dourada de Minas, Centralina, Campina Verde e Ipiacu, contando com cerca de 200 (duzentos) pacientes mensais do SUS, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência solicitar ajuda para custeio dos pacientes que, em sua maioria, são hipossuficientes e não possuem condição de arcar com custos e despesas para seus tratamentos.

A Associação conta com uma sala cedida pela e na sede da Clínica Bio Rim e precisa da colaboração de Vossa Excelência para auxiliar financeiramente os associados que necessitam de verba para custeio dos pacientes comprovadamente necessitados.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

# PLANO DE TRABALHO

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba

CNPJ nº 08.274.403/0001-30

ENDEREÇO: Av. 26 n. 1594

BAIRRO: Centro

CIDADE: Ituiutaba

UF: MG

CEP: 38300-162

FONE: 999737334

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA:  
N. 5029.de 16 de Março de 2023

CONTA CORRENTE:  
00004751-6

BANCO:  
104

Agência  
0125

REGISTRO CMAS:

NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Ribeiro Santana

CARGO: Presidente

DATA VENCIMENTO DO MANDATO:

08/06/2024

FONE CONTATO: 34 99665 0242

## 2 - Caracterização da Proposta

### Duração

Para dar maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com a compra desses materiais.

Justificativa: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Publico para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Acolher mais de 200 pacientes em ambos os sexos com distribuições de lanches, e compra de equipamentos caso o paciente necessita de realizar um eletro de urgência.

Metas/pessoas beneficiadas:

TOTAL:200 Pessoas de ambos os sexos.

Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Nome: Márcia Ferreira Gomes, secretaria, brasileiro, divorciada, CPF 911.247.196-87 RG. M7 196.773 endereço completo : Antonio Domingos Franco n. 261 Platina CEP : 38.307-068



# PLANO DE TRABALHO

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
Aparelho de Eletrocardiograma	01	01	8.000,00	8.000,00
Custeio com lanches, café, suco, gelatina e pão.			5.415,99	5.415,99
<b>TOTAL</b>				13.415,99

# PLANO DE TRABALHO

## 4. - Cronograma de desembolso

### 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

### 4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

# PLANO DE TRABALHO

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba em 25 de Setembro de 2023.



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA  
ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E  
TRANSPLANTADO DE ITUIUTABA  
2º Partícipe

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba  
1º Partícipe

# **CONTRATO DE COMODATO**

## **DAS PARTES**

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **BIO RIM**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob nº. 22.237.309/0001-32, com sede na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. RIDA SABBAGH, brasileira, divorciada, médica, filha de Teresinha Maria lunes Sabbagh e de Youssef Gergi Sabbagh, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.342.501, SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 071.545.718-70, residente e domiciliada na Rua Vinte e três, nº 1.286, CEP: 38.300-114, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e-mail: biorimitba@gmail.com, doravante simplesmente denominada de **COMODANTE**, e de outro lado **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, portadora do CNPJ/MF sob nº. 08.274.403/0001-30, endereço eletrônico associacaorenalituiutaba@gmail.com, com sede na Avenida Três, nº 196, Bairro Centro, CEP: 38300-160, Ituiutaba, Minas Gerais, deste momento em diante simplesmente identificada como **COMODATÁRIA**, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos artigos 579 a 585 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

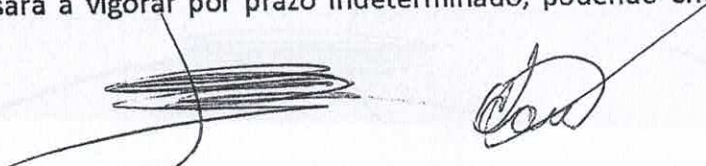
## **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O bem objeto do presente contrato de comodato é uma sala situado na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, Centro, nesta cidade, imóvel este de propriedade da **COMODANTE** e que neste ato tem sua posse transferida à **COMODATÁRIA** para que esta possa usar e gozar do bem.

## **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **COMODANTE** dá à **COMODATÁRIA** o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 10 anos, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel à **COMODANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Se após o término do prazo contratual a **COMODANTE** por liberalidade consentir que a **COMODATÁRIA** permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante



simples notificação extrajudicial da COMODATÁRIA, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

### DA RESTITUIÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

**Parágrafo único:** Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando a COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pela COMODATÁRIA, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatados.

### DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

**CLÁUSULA QUINTA:** A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrente de sua utilização.

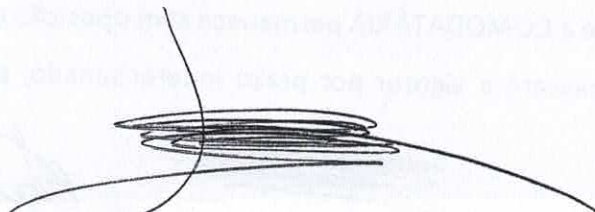
**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente autorizada a realização de qualquer benfeitoria na edificação, no entanto não assistirá à COMODATÁRIA nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

§ 1°. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pela COMODATÁRIA em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

§ 2°. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão à COMODATÁRIA.

§ 3°. A COMODATÁRIA se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte da COMODANTE.

### DA NATUREZA DO CONTRATO



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara expressamente a COMODATÁRIA que não pagará à COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato. Da mesma forma, declara a COMODATÁRIA que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com a COMODANTE.

#### DA ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pela COMODANTE, será concedido o prazo de 30 dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pela COMODATÁRIA.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes se comprometem, em caráter, irrevogável e irretratável, a cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como firmar qualquer documento que se faça necessário para o exercício dos direitos e obrigações ora pactuados.

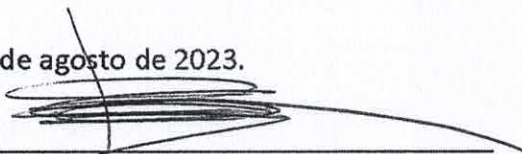
**CLÁUSULA QUARTA:** Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes a seu fiel cumprimento, por si, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

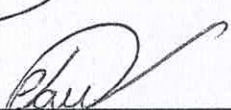
#### DO FORO

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Ituiutaba- MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Ituiutaba, 11 de agosto de 2023.

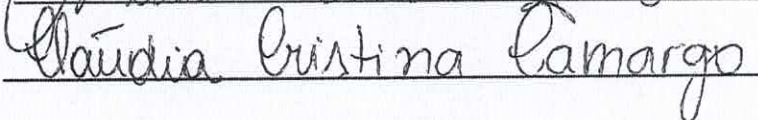
  
\_\_\_\_\_  
Bio Rim  
COMODANTE

  
\_\_\_\_\_  
Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de  
Ituiutaba  
COMODATÁRIA

Testemunhas 1:

  
\_\_\_\_\_

Testemunha 2:

  
\_\_\_\_\_



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087.  
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

BIO RIM  
RUA VINTE E SEIS 1594 CO  
SETOR NORTE  
38300-162 ITUIUTABA, MG  
CNPJ 22.237.3\*\*/\*\*\*\*\*\*

Referente a  
SET/2023

Vencimento

05/10/2023

Valor a pagar (R\$)

13.531,01



NOTA FISCAL Nº 073315929 - SÉRIE 000  
Data de emissão: 19/09/2023  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e>  
chave de acesso:  
31230906981180000116660000733159291029135832  
Protocolo de autorização: 1312300081190385  
20.09.2023 às 00:38:44

Nº DO CLIENTE

7202950449

Nº DA INSTALAÇÃO

3014667513

Classe

Comercial  
Trifásico

Subclasse

Outros serviços  
e outras atividades

Modalidade Tarifária

Convencional B3

Data de Leitura

Anterior	Atual	Nº de dias	Próxima
17/08	15/09	29	18/10

Valores Faturados

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	13.920	0,95603119	13.307,92	485,59	13.307,92	18,00	2.395,42	0,74906000
Contrib Ilum Publica Municipal				61,79					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				161,30					
<b>TOTAL</b>				<b>13.531,01</b>	<b>485,59</b>	<b>13.307,92</b>		<b>2.395,42</b>	

Reaviso de Contas Vencidas / Débito Anteriores

Alé 19/09/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):  
Mês/ano Valor(R\$) Débitos que sujeitam ao corte:  
Mês/ano Valor(R\$) Previsão de Corte  
08/2023 8.145,39 09/10/2023  
07/2023 993,33 Imediata

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	GPC221108663	98	214	120	13.920

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde.

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias
SET/23	13.920	480,00	29
AGO/23	8.520	274,83	31
JUL/23	960	30,96	31
JUN/23	1.320	42,58	31
MAI/23	240	7,50	32
ABR/23	360	8,57	42
MAR/23	120	4,00	30
FEV/23	240	6,66	36
JAN/23	0	0,00	0
DEZ/22	0	0,00	0
NOV/22	0	0,00	0
OUT/22	0	0,00	0
SET/22	0	0,00	0

Reservado ao Fisco

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	13.307,92	18,00	2.395,42
PASEP	10.912,50	0,79	86,20
COFINS	10.912,50	3,66	399,39

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático 008120604783 Instalação 3014667513 Vencimento 05/10/2023 Total a Pagar R\$13.531,01

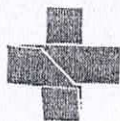
Setembro/2023

8362000135-9 31010138002-3 01672411611-2 08120604783-9



PIX Pague Aqui





## Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746


E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

---

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba**, localizada à Avenida 03, nº196, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 08.274.403/0001-30 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 14 de julho de 2023.

  
Silvania Aparecida de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





# PREFEITURA DE ITUIUTABA

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

PARECER Nº 651/2023

Processo Administrativo nº 6787/2023

REQUERENTE: Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica

## 1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA  
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS  
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

g



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executivo, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de

2019 prevê:



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

19



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo**

**Administrativo e do Contencioso**



**Despacho – Proc. nº 6797/ 2023**

Em atenção ao requerimento inaugural do presente procedimento, solicitando o envio de projeto de lei a câmara municipal, para que possibilite o município de Ituiutaba a firmar termo de fomento com a associação dos pacientes com insuficiência renal crônica de Ituiutaba por meio de emenda impositiva do vereador Renato Moura no valor de R\$: 13.415,99 (treze mil quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos) conforme informado as fls. 02 v.

Diante disso, e respaldada pelo parecer jurídico autorizo o envio de projeto de lei a nossa casa legislativa.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de Dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686  
5686 Dados: 2023.12.11 16:50:18  
-03'00'

**Leandra Guedes Ferreira**

**Prefeita de Ituiutaba**